

LEI Nº 661

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA DE GUARIBA".

A Câmara Municipal de Guariba,
em Sessão realizada no dia 24 de Dezembro de 1974, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte
LEI.

Artigo 1º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar por doação a Sociedade de São Vicente de Paula de Guariba, os seguintes bens móveis, inservíveis aos serviços municipais:

- 1) Uma motoniveladora marca Galion, com motor diesel International
- 2) Um motor a gasolina, completo marca Ford - F. 600
- 3) Um motor a gasolina, completo marca GMC
- 4) Uma caçamba de ferro, basculante com chassis de elevação

- 5) Um chassis de caminhão, semi-completo, marca Chevrolet.
- 6) Um chassis de caminhão, semi-completo, marca International
- 7) Oito pneus usados, para-motocicleta e Kombi
- 8) 1.200 kls de sucata de ferro.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaruá, 24 de Dezembro de 1974

Francisco Antonio Louzada
FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUÁ

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

Francisco Nazareno Louzada
FRANCISCO NAZARENO LOUZADA
SECRETARIO